



Lei nº 640/2021, Campinorte-Go., em 04 de março de 2021.

“DISPÕE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESGATANDO  
VIDAS.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito do Município de Campinorte,  
SANCIONO a seguinte Lei:

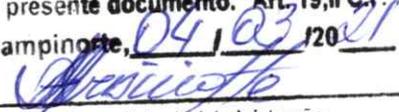
**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Terapêutica Resgatando Vidas, sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo recuperar pessoas adultas, do sexo masculino e feminino viciadas em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza. Fundada em 01 de janeiro de 2018, em Assembleia realizada em sua sede, localizada na Rua Sergipe Acrenn, Qd: 04, Lt: 24, Bairro Vila Marcelândia, no Município de Campinorte, Goiás, CEP: 76410-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 30.068.871/0001-08.

**Artigo 2º** - A entidade de que se trata o (Art.) anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação Vigente e posteriores alterações.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 04 de março de 2021.

  
CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que fiz Publicação  
no placar desta Prefeitura Municipal  
o presente documento." Art. 19, II C.F."  
Campinorte, 04/03/2021  
  
Secretário de Administração

